


PROJETO DE LEI Nº 3420/2020**EMENTA:**

ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, PARA INSTITUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O “DIA DA TOMADA DE MONTE CASTELO”

Autor(es): Deputado MÁRCIO CANELLA

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído no Calendário Oficial do Estado do Rio de Janeiro o “**Dia da Tomada de Monte Castelo**”, a ser celebrado anualmente no dia 21 de fevereiro em homenagem à vitória da Força Expedicionária Brasileira ao norte da Itália na Segunda Guerra Mundial.

Art. 2º – O Anexo da Lei nº 5.645, de 06 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

CALENDÁRIO DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

(...)

FEVEREIRO

(...)

21– Dia da Tomada de Monte Castelo.

(...)

Art. 3º - Durante a semana em que coincidir a data celebrativa, todas as solenidades, sessões, audiências ou reuniões abertas ao público, realizadas pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, deverão ser iniciadas respeitando-se um minuto de silêncio em respeito aos pracinhas mortos na Batalha de Monte Castelo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 07 de dezembro de 2020.

MÁRCIO CANELLA

JUSTIFICATIVA

A Batalha de Monte Castello foi travada ao final da Segunda Guerra Mundial, entre as tropas aliadas e as forças do Exército Alemão, contando com a presença da Força Expedicionária Brasileira (FEB) no conflito, que durou cerca de três meses (de 24 de novembro de 1944 a 21 de fevereiro de 1945), durante os quais se efetuaram seis ataques, com grande número de baixas brasileiras. Deixar de rememorar esta parte de nossa história é voltar às costas aos nossos bravos pracinhas que deram a sua vida pela conquista de Monte Castelo, vitória fundamental para o avanço das tropas aliadas pelo norte da Itália. Em razão disso, por sua inquestionável relevância histórica, cuja celebração em nada irá onerar o Erário, apresento esta proposição, contando com o apoio de meus pares para a sua devida aprovação.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas



Código	20200303420	Autor	MÁRCIO CANELLA
Protocolo	25056	Mensagem	

Regime de Tramitação	Ordinária		
-----------------------------	-----------	--	--

Link:**Datas:**

Entrada	08/12/2020	Despacho	08/12/2020
Publicação	09/12/2020	Republicação	

Comissões a serem distribuídas**01.:**Constituição e Justiça**▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3420/2020**

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA			
Cadastro de Proposições				Data Public Autor(es)					
▼ Projeto de Lei									
▼ 20200303420									
 		▼ ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, PARA INSTITUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O "DIA DA TOMADA DE MONTE CASTELO" => 20200303420 => {Constituição e Justiça_}				09/12/2020		Márcio Canella	
→		Distribuição => 20200303420 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: ROSENVERG REIS => Proposição 20200303420 => Parecer: Redistribuído							
→		Redistribuição => 20200303420 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: ROSENVERG REIS => Proposição 20200303420 => Parecer:							
PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA			

▲ TOPO